



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

QUADRO CURRICULAR PARA A PÓS-GRADUAÇÃO

MAPUTO, MAIO DE 2013

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR PARA A PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Doutor Bettencourt Preto Sebastião Capece (**Director Científico**)

dr. Henriques José Henriques (**Coordenador da Comissão**)

Prof.^a Doutora Natasha Sofia Ribeiro

Prof. Doutor Carvalho de Oliveira Mendes Madivate

Prof.^a Doutora Maria Vitória Branco Neves

Prof. Doutor Domingos Raquene Cugala

Professora Doutora Maria Perpétua Gonçalves

Prof. Doutor Francisco Maria Januário

Prof.^a Doutora Sandra Manuel Perides Pereira Lopes Estrela Brito

Prof. Doutor Armindo Daniel Tiago

dr. José Camilo Manusse

LISTA DE ABREVIATURAS

CUN: Conselho Universitário

IES: Instituições do Ensino Superior

SNATCA : Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos Acadêmicos

TIC: Tecnologias de Informação e Comunicação

UEM: Universidade Eduardo Mondlane

Índice

Introdução	5
1. Admissão à Pós-Graduação	6
1.1 Requisitos de ingresso.....	6
1.2 Processo de selecção dos candidatos	7
2. Filosofia Curricular	8
2.1. Tipos de curso de Pós-Graduação na UEM	8
2.2. Objectivos dos Cursos de Pós-Graduação	9
2.3. Perfil do pós-graduado.....	10
2.4. Estrutura dos Programas de Estudo	12
2.5. Modelos de Ensino.....	12
2.6. Duração	13
2.7. Sistema de Avaliação.....	15
2.8. Formas de culminação	16
2.8.1. Estratégias para garantir a culminação do curso.....	17
2.8.2. <i>Supervisão de Trabalhos de Fim de Curso</i>	17
3. Recursos Necessários para Implementação de Programas de Pós Graduação	18
3.1.Recursos Humanos.....	18
3.2. Recursos Financeiros	18
3.3. Recursos Materiais.....	19

QUADRO CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO

Introdução

O crescimento da Universidade Eduardo Mondlane (UEM) traduziu-se pela introdução de Programas de Pós-Graduação em várias áreas científicas, oferecendo ao país e ao mundo pós-graduados aptos a transmitir conhecimento científico e a contribuir para o desenvolvimento tecnológico e socio-económico nas suas áreas.

Em 2008, o Conselho Universitário (CUN) da UEM aprovou o Plano Estratégico (2008-2012) instrumento fundamental para a vida da instituição. Partindo da análise da situação na altura, tal documento apresenta as potencialidades, as vulnerabilidades, os constrangimentos, a missão e os objectivos previstos.

Foi nesse contexto e no mesmo ano, que se iniciou a Reforma Curricular. Paralelamente, foi promulgada, em 2009, a Lei do Ensino Superior (Lei nº 27/2009 de 29 de Setembro), instrumento legal que suporta todo o processo estrutural de mudança e ajustamento do Ensino Superior em Moçambique em relação à região e ao mundo em geral. Estavam assim criadas as condições para que a Reforma Curricular se concretizasse ao nível das políticas governamentais e em consonância com as actividades em curso na UEM.

Através do Despacho Reitoral Nº 184/RT/2009, foi criada, em Dezembro de 2009, a Comissão para a Preparação do Quadro Curricular para a Graduação. Este instrumento foi aprovado pela Deliberação do Conselho Universitário de 11 de Outubro de 2011.

O Quadro Curricular dos cursos de Graduação permitiu as reformas em curso e os ajustamentos dos planos de estudos aprovados pelo Conselho de Reitores em Fevereiro de 2012 e a produção de regulamentos mais adequados à visão e missão da UEM, em sintonia com a região e o mundo.

Concluído o Quadro Curricular para a Graduação, foi necessário criar um instrumento regulador dos Cursos de Pós-Graduação como etapa subsequente do imperativo da reforma. Para o efeito, e através do Despacho Reitoral N° 304/RT/2012, foi criada a Comissão de Trabalho que elaborou este Quadro Curricular da Pós-Graduação.

O Quadro Curricular da Pós-Graduação é um instrumento orientador que mostra a visão da UEM sobre a natureza de formação pós-graduada, com vista a garantir um melhor funcionamento e gestão dos programas de Pós-Graduação. Este instrumento seguiu as mesmas linhas do Quadro Curricular para a Graduação ora aprovada pelo CUN.

1. Admissão à Pós-Graduação

A admissão aos cursos de Pós-Graduação na UEM está condicionada à candidatura nas respectivas Unidades Académicas. Podem candidatar-se os titulares com os graus académicos de Licenciado e Mestre. Os titulares de graus académicos obtidos em universidades estrangeiras carecem de equivalência atribuída pelo Ministério da Educação.

1.1 Requisitos de ingresso

De acordo com a Lei do Ensino Superior (Lei n° 27/2009 de 29 de Setembro), que regula a actividade do Ensino Superior em Moçambique, podem ingressar nos cursos de Pós-Graduação da UEM os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Mestrado

A UEM oferece cursos de Mestrado Académico e Profissionalizante. Podem ingressar nestes cursos os candidatos que tiverem uma média final na Licenciatura não inferior a 14 valores. Excepcionalmente, e considerando questões de mérito, poderão ingressar no Mestrado Académico os candidatos que tiverem uma média final na Licenciatura não inferior a 12 valores. O mérito inclui, entre outros elementos, experiência profissional com qualidade comprovada.

Cabe às Unidades Académicas definir os elementos adicionais para a selecção dos candidatos, em observância à legislação vigente.

b) Doutoramento

Podem ingressar no curso de Doutoramento os candidatos que tiverem concluído os cursos de Mestrado Académico ou Profissionalizante, que tiverem uma média final não inferior a 14 valores. Dada a diferença na orientação e no número de créditos dos Mestrados Profissionalizantes (90 Créditos) e dos Mestrados Académicos (120 Créditos), a conclusão de um Mestrado Profissionalizante não assegura o ingresso automático num programa de Doutoramento. Os candidatos com Mestrado Profissionalizante poderão candidatar-se desde que possuam o número de créditos equivalente ao Mestrado Académico, devendo igualmente possuir experiência de investigação comprovada de pelo menos 3 anos, na área a que pretendem candidatar-se.

Excepcionalmente, e considerando questões de mérito, poderão ingressar no Doutoramento os candidatos que tiverem uma média final no Mestrado não inferior a 12 valores. O mérito inclui, entre outros elementos, experiência científica e profissional com qualidade comprovada. Cabe às Unidades Académicas definir os elementos adicionais para a selecção dos candidatos, em observância à legislação vigente.

1.2 Processo de selecção dos candidatos

A selecção dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação obedece aos requisitos de ingresso indicados no número anterior e à apresentação da documentação completa de candidatura requerida pela Unidade Académica. O processo de selecção dos candidatos é feito por uma Comissão de Selecção nomeada pelo Director da Unidade Académica e a admissão é condicionada à análise da documentação submetida e à aprovação pela Comissão.

A selecção dos candidatos que obedecem aos requisitos de ingresso referidos em 1.1 deve ser ponderada com base nos seguintes critérios:

- a) Classificação final no grau anterior;

- b) Experiência de investigação;
- c) Publicações;
- d) Área de formação; e
- e) Entrevista e/ou provas de apuramento.

Cabe às Unidades Acadêmicas definir a relevância de cada um destes critérios tomando em consideração as especificidades de cada curso e o grau pretendido (Mestrado ou Doutorado).

O número de vagas é estabelecido pela Unidade Acadêmica que administra o curso, e é anunciado publicamente, sob proposta do órgão que superintende a Pós-Graduação.

2. Filosofia Curricular

Os cursos de Pós-graduação na UEM devem basear-se em princípios e métodos que permitam desenvolver nos estudantes, uma atitude acadêmica de reflexão e análise, e promover o pensamento crítico e a capacidade de resolução de problemas. Para além destas competências e tendo em conta a sua importância no sucesso da futura actividade profissional, os cursos de Pós-Graduação devem desenvolver nos formandos capacidades de gestão e de comunicação.

Assim, os Pós-Graduados devem ser capazes de:

- a) Saber traduzir necessidades concretas em questões de investigação e aplicar o seu conhecimento na solução de problemas da sua área;
- b) Trabalhar em equipas multidisciplinares;
- c) Desenvolver os seus conhecimentos e habilidades de forma a manterem-se estudantes toda a vida.

No caso dos Pós-Graduados com o grau de Doutor, estes deverão saber não só coordenar um grupo multidisciplinar mas também aplicar os seus conhecimentos numa perspectiva integrada.

2.1. Tipos de curso de Pós-Graduação na UEM

Tendo em conta o disposto nos Artigos 25 e 26 da Lei do Ensino Superior (Lei nº 27/2009), a UEM oferece cursos de Pós-Graduação de natureza académica ou profissionalizante, conducentes ou não à obtenção de um grau académico.

Assim, constam do pacote de programas que serão oferecidos pelas Unidades Académicas da UEM os seguintes:

1. Cursos de *Mestrado Profissionalizante*, conducentes à obtenção do grau de Mestre;
2. Cursos de *Mestrado Académico*, conducentes à obtenção do grau de Mestre;
3. Cursos de *Doutoramento*, conducentes à obtenção do grau de Doutor;
4. Cursos de *Especialização* e de *Curta Duração*, não conducentes à obtenção de um grau académico. Estes cursos visam fundamentalmente a actualização profissional de técnicos superiores.

Os cursos listados atrás serão oferecidos basicamente num regime presencial, podendo, quando for relevante e aplicável, ser oferecidos no modelo de ensino à distância. Dada as suas especificidades, os cursos oferecidos em modelo de ensino à distância serão objecto de regulamento próprio.

As condições de atribuição de certificados, diplomas e de títulos honoríficos devem constar no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UEM, de acordo com o n.º 4, do artigo 26 da Lei do Ensino Superior (Lei nº 27/2009). Não obstante, a reprovação ou a não conclusão do curso, o candidato, querendo, pode ser atribuído uma declaração com a listagem das cadeiras e notas que obteve enquanto estudante.

2.2. Objectivos dos Cursos de Pós-Graduação

Os cursos de Pós-Graduação conducentes à obtenção de um grau académico têm por objectivo a formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e para o exercício profissional nas diferentes áreas do saber.

Assim, os objectivos dos cursos de Mestrado e Doutoramento, que poderão variar de acordo com área do saber, são os seguintes:

- Aprofundar conhecimentos adquiridos nos graus anteriores (Licenciatura ou Mestrado);
- Desenvolver competências que habilitem os pós-graduados para um melhor exercício da profissão;
- Desenvolver conhecimentos de análise crítica e interpretação de dados, e de discussão de resultados de investigação;
- Promover e aplicar o rigor científico e a capacidade de observação;
- Desenvolver a capacidade de definir questões de investigação ajustadas à realidade e necessidades do país;
- Desenvolver competências de investigação, sob uma perspectiva multidisciplinar e transversal.

Para além destes objectivos, os cursos de Doutoramento devem ainda desenvolver nos estudantes:

- A capacidade de coordenação e implementação de programas de investigação;
- Uma cultura académica orientada para a docência e supervisão de programas de Pós-Graduação.

Os cursos de Especialização e de Curta Duração têm por objectivo aprofundar os conhecimentos e as habilidades técnicas em sectores específicos do saber, propiciando a complementaridade das funções profissionais desempenhadas pelos técnicos superiores em serviço nos diferentes sectores. Sem prejuízo do rigor académico e da exigência conceptual, estes cursos têm uma forte componente de capacitação, aperfeiçoamento do desempenho profissional individual e actualização de conhecimentos.

Estes cursos terão uma natureza prática ou teórica/prática, podendo tomar a forma de:

- a)** Cursos práticos visando a aprendizagem de técnicas e métodos, a transferência de tecnologias ou outras actividades que desenvolvam habilidades práticas;
- b)** Cursos que combinam, de forma complementar, actividades teóricas com as práticas. Para além das actividades práticas previstas, estes cursos enfatizarão os estudos de casos, as excursões e visitas de estudos, complementadas com a apresentação e discussão dos aspectos principais observados nas visitas e excursões.

2.3. Perfil do pós-graduado

O Perfil Ocupacional e Profissional do pós-graduado é uma imagem de capacidades, conhecimentos, atitudes e comportamentos adquiridos num programa de Pós-Graduação. O perfil orienta a escolha e a organização das actividades curriculares que vão compor o plano de estudos e dá uma indicação das áreas de intervenção do futuro pós-graduado.

O Mestrado está desenhado para formar mestres capazes de desenvolver actividades de investigação ou profissionais, e de se integrar em equipas multidisciplinares, académicas ou profissionais. O programa de Mestrado oferece uma formação integral que, assegurando o respeito pela ética profissional e científica, promove as habilidades de identificação e resolução de problemas fundamentais nas respectivas áreas científicas.

O Doutoramento está desenhado para formar doutores capazes de conduzir, de forma eficaz e competente, o desenvolvimento científico e tecnológico da sociedade nas suas áreas de saber. Os doutores devem assumir papel de vanguarda no processo de desenvolvimento académico da instituição. O programa de Doutoramento oferece uma formação orientada para a pesquisa profissional e científica que permita aos doutorados contribuir para a resolução de problemas da sociedade nas suas áreas científicas.

Este capítulo apresenta, de forma genérica, o Perfil Profissional do pós-graduado nos níveis de Mestrado e Doutoramento, nas seguintes categorias: conhecimentos (o “saber”), capacidades (o “saber fazer”) e atitudes e comportamentos (o “ser”).

Na área do “saber”, o pós-graduado deve:

- Conhecer os conceitos teóricos fundamentais para a sua área científica;
- Integrar conhecimentos, analisar e avaliar situações específicas, respeitando os aspectos éticos;
- Dominar a metodologia científica adequada ao problema a investigar.

Na área do “saber fazer”, o pós-graduado deve:

- Identificar e investigar problemas, usando a metodologia científica adequada;
- Aplicar ferramentas adequadas ao processamento e análise de dados;
- Analisar e interpretar, de forma crítica e lógica, os dados e outra informação científica;
- Apresentar, de forma clara e concisa, os resultados da investigação na forma de relatórios técnicos, dissertações, teses e artigos científicos, usando os formatos adequados em função da sua área de trabalho;
- Aplicar os conhecimentos adquiridos na resolução de problemas relevantes na sua área de intervenção;
- Comunicar, de diferentes formas e com recurso a diferentes meios, os resultados da investigação para audiências diversificadas;
- Desenhar, executar e monitorar projectos de investigação.

Finalmente, o pós-graduado deve “ser”:

- Um profissional empenhado e consciente da importância da sua profissão para o desenvolvimento;
- Empreendedor, criativo e inovador na sua área de actuação;
- Um profissional idóneo e responsável;
- Comunicativo e capaz de integrar-se em equipas de trabalho multidisciplinar;
- Capaz de planificar e trabalhar de forma independente e pro-activa;
- Permanentemente crítico dos problemas da sociedade;
- Respeitador da ética profissional e científica;
- Flexível e capaz de se adaptar à evolução tecnológica na sua área de trabalho.

Não se incluem aqui os cursos de especialização e de curta duração, cuja natureza e carácter variável não permite que sejam tratados, para este fim, de maneira similar. De igual modo, não se apresenta aqui o Perfil Ocupacional do pós-graduado, devido à grande variedade de perfis ocupacionais dos programas oferecidos pela UEM.

Cabe às Unidades Académicas desenvolver o Perfil do pós-graduado de acordo com as especificidades de cada nível (Mestrado ou Doutoramento) e da área de intervenção.

2.4. Estrutura dos Programas de Estudo

Os programas de estudo devem ter uma estrutura que garanta o desenvolvimento das capacidades e habilidades estabelecidas no perfil do pós-graduado. Cabe a cada Unidade Académica definir a estrutura do programa de estudos apropriada, de acordo com o grau académico oferecido. De forma genérica, os cursos de Mestrado Académico e Doutoramento podem ser apenas de investigação ou ter um formato híbrido (investigação e componente curricular). Os cursos de Mestrado Profissionalizante têm um formato híbrido. Os cursos de Especialização podem incluir apenas a componente curricular ou ter um formato híbrido. Os cursos de Curta Duração têm apenas uma componente curricular.

A componente curricular inclui disciplinas ou módulos, com carácter obrigatório e/ou opcional. As/os disciplinas/módulos obrigatórias/os fornecem fundamentação teórico-metodológica para a formação académica e para a área de intervenção profissional. As/os disciplinas/módulos opcionais caracterizam-se por tratar conteúdos complementares ao currículo sobre temáticas da actualidade de uma determinada área científica e visam apoiar a operacionalização dos projectos de investigação.

As/os disciplinas/módulos obrigatórias/os de uma área de especialização e/ou linha de investigação podem ser consideradas/os opcionais em relação a outras áreas de especialização e/ou linhas de investigação.

As/os disciplinas/módulos opcionais podem ser cursadas/os em programas de Pós-Graduação de outras Unidades Académicas da UEM ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES) com as quais existam acordos de cooperação.

2.5. Modelos de Ensino

O modelo de ensino adoptado deve ter em conta a necessidade de preparar os futuros pós-graduados para uma melhor intervenção no mercado de trabalho, incluindo actividades empreendedoras. Portanto, os programas de Pós-Graduação devem priorizar o desenvolvimento

de competências de investigação e de solução de problemas nas áreas de intervenção dos estudantes.

Os programas de Pós-Graduação podem adoptar modelos de ensino presencial ou à distância. Para desenvolver capacidades, habilidades e atitudes necessárias para a resolução de problemas, os programas de Pós-Graduação devem priorizar métodos de ensino interactivos, o estudo e a discussão de casos concretos, bem como a preparação, apresentação e discussão de trabalhos individuais ou em grupo.

No caso dos Mestrados Profissionalizantes, deverá ser dedicada uma atenção especial às actividades curriculares que contribuam para o desenvolvimento de habilidades associadas e aplicáveis no exercício da profissão. Isto pode acontecer quer por uma definição dos conteúdos das/dos disciplinas/módulos mais orientadas/os para a actividade profissional dos estudantes, assim como através de actividades curriculares que desenvolvam competências associadas ao exercício da profissão.

No caso dos programas de Mestrados Académicos e de Doutoramentos, realizados por investigação, recomenda-se:

- a) A capacitação dos estudantes em áreas específicas, através de frequência de cursos de curta duração ou assistência a disciplinas/módulos seleccionadas/os;
- b) A participação dos estudantes em eventos científicos (conferências, seminários, palestras, etc.);
- c) A programação de seminários para apresentação e aprovação de protocolos de investigação, para partilha e discussão de resultados preliminares e ainda como forma de desenvolver habilidades de comunicação. Estes seminários são extensivos aos programas de Mestrados Académicos e de Doutoramentos híbridos, durante o período de realização da investigação conducente à produção das dissertações e teses, respectivamente.

2.6. Duração

À excepção dos cursos de Especialização e de Curta Duração, a duração dos cursos de Pós-Graduação devem obedecer aos ciclos definidos na UEM, que estão em consonância com a Lei do Ensino Superior (Lei nº 27/2009 de 29 de Setembro) e com o Sistema Nacional de

Acumulação e Transferência de Créditos Acadêmicos (SNATCA, Decreto, nº 32/2010), conforme se apresenta na Tabela 1. A duração dos cursos de Especialização depende da área científica envolvida e das necessidades específicas de profissionalização¹.

Tabela 1: Duração dos cursos de Pós-Graduação na UEM

Curso de Pós-Graduação	Duração (Semestres)	Créditos
Especialização	-	50 ou 60
Curta Duração	-	25 ou 30
Mestrado Profissionalizante	3	90
Mestrado Acadêmico	4	120
Doutoramento	6-8	150 ou 180

O estudante matriculado nos cursos de Pós-Graduação conducentes à obtenção dos graus de Mestre e de Doutor dispõe de um período de tempo igual ao período normal de duração previsto, mais 50% de tempo adicional para a conclusão do curso (Tabela 2). A extensão do período para o término do curso de Pós-Graduação para além deste prazo deve ser autorizada pelo órgão competente, conforme o estabelecido no Regulamento da Pós-Graduação.

¹Não se incluem aqui os Cursos de Especialização para a Carreira Médica que, pela sua natureza e pelas suas especificidades, serão regidos por normas próprias.

Tabela 2. Duração máxima permitida para cada curso de Pós-Graduação.

Cursos de Pós-graduação	Duração máxima permitida (Semestres)
Especialização	Não aplicável
Curta Duração	Não aplicável
Mestrado Profissionalizante	5
Mestrado Acadêmico	6
Doutoramento	9-12

2.7. Sistema de Avaliação

A avaliação dos estudantes é baseada nas normas e procedimentos em vigor na UEM (Regulamento Pedagógico e Regulamento da Pós-Graduação).

Nos cursos de Pós-Graduação, o progresso acadêmico do estudante é aferido pelo Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos Acadêmicos (SNATCA), o qual define o crédito como unidade de medida do trabalho acadêmico, correspondente a 25 a 30 horas de trabalho. Na UEM, uma unidade de crédito corresponde a 30 horas normativas. Para cada curso de Pós-Graduação, está definido o número de créditos que o estudante deve obter para se graduar (Tabela 1).

Os créditos acadêmicos devem estar distribuídos entre as atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas, estudo dirigido e trabalho de culminação de curso. Esta distribuição varia de acordo com a área profissional, devendo balancear-se os diferentes componentes do curso.

O número de créditos em disciplinas/módulos obtidas/os em outras IES é estabelecido de acordo com a equivalência definida em cada curso.

2.8. Formas de culminação

As formas de culminação de estudos constituem uma oportunidade onde os estudantes exercitam e desenvolvem, de forma articulada e integrada, competências na sua futura área de intervenção. Neste âmbito e tendo em conta os tipos de formação oferecidos (Mestrado Académico, Mestrado Profissionalizante, Especialização e Doutoramento), serão praticadas as formas de culminação apresentadas na Tabela 3.

Os trabalhos de culminação de estudos (teses, dissertações, relatórios e monografias) devem ser avaliados por um júri, de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação e outras normas definidas por cada Unidade Académica.

Na avaliação de dissertações e teses de Mestrado e Doutoramento, pode fazer parte do júri a figura do avaliador externo, que pode contribuir para a promoção da qualidade da Pós-Graduação. O avaliador externo deve ter o grau de Doutor e experiência comprovada na sua área de intervenção. Em cada júri, o número de avaliadores externos depende da existência na UEM de especialistas nas áreas pretendidas, devendo as unidades fazer uso das suas parcerias.

Tabela 3. Formas de culminação dos cursos

Cursos de Pós-Graduação	Forma de culminação
Especialização	Dependente da área de especialização e do tipo de curso oferecido
Curta Duração	Não Aplicável
Mestrado Profissionalizante	Relatório de Estágio/Monografia
Mestrado Académico	Dissertação
Doutoramento	Tese

Tendo em conta que a Pós-Graduação é a base da produção científica, e como forma de promover a sua qualidade na UEM, para além da submissão do trabalho de culminação do curso, é encorajada a disseminação e publicação dos resultados da investigação que serviu de base para a preparação do trabalho final.

No caso do Mestrado Académico obtido exclusivamente por investigação, deve considerar-se obrigatória a apresentação dos resultados da investigação em eventos científicos, e/ou a elaboração ou publicação de artigo(s) aprovado(s) por um júri. No caso do Doutoramento obtido exclusivamente por investigação, é obrigatória a publicação de, pelo menos, 2 artigos em revistas científicas.

2.8.1. Estratégias para garantir a culminação do curso

Cada programa de Pós-Graduação deverá definir um conjunto de estratégias para garantir a culminação dos cursos nos prazos estipulados. As estratégias deverão incluir, entre outras, formas de orientação e supervisão dos estudantes, criação de comissões de apoio científico, cronogramas de submissão e correcção dos trabalhos, incluindo dissertações e teses. Os estudantes devem estar claros sobre as várias etapas e processos durante o período de formação. Para tal, a Unidade Académica que oferece o curso deve possuir as suas normas específicas e providenciar aos estudantes todos os instrumentos legais existentes pelos quais se regem os programas de Pós-Graduação (Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UEM, Plano Curricular do Curso ou extractos relevantes do mesmo, Plano de Estudos do Curso ou regulamentação específica complementar em vigor nas unidades).

2.8.2. Supervisão de Trabalhos de Fim de Curso

A supervisão é um dos factores preponderantes para o sucesso académico dos estudantes de Pós-Graduação.

O supervisor deve possuir comprovada experiência científica e estar capacitado para desempenhar as funções de supervisão.

As funções fundamentais do supervisor são:

1. Orientar o estudante na selecção do tópicos de dissertação ou tese, nos padrões apropriados para o grau pretendido, e criar oportunidades de investigação.
2. Sugerir cursos a frequentar e literatura apropriada, e apoiar na elaboração/apresentação da proposta de investigação.
3. Estabelecer um plano de supervisão incluindo as horas de contacto físico e/ou electrónico.
4. Assegurar a avaliação periódica do estudante.
5. Encorajar publicações e a participação do estudante em eventos científicos.

3. Recursos Necessários para Implementação de Programas de Pós Graduação

A implementação dos programas de Pós-Graduação na UEM deve ter em conta as necessidades e as exigências que este nível de formação impõe, nomeadamente recursos humanos, financeiros e materiais.

Para cada Unidade Académica a definição do número de estudantes de Pós-Graduação a admitir deve ter uma relação directa com os recursos disponíveis.

3.1. Recursos Humanos

A Pós-Graduação requer recursos humanos qualificados para garantir a leccionação e supervisão dos cursos de Mestrado, Doutoramento, Especialização e Curta Duração. Inclui-se nestes recursos, o corpo técnico-administrativo de apoio às actividades de leccionação e investigação.

A selecção de docentes e supervisores dos cursos de Pós-Graduação deve tomar em consideração a competência profissional e científica comprovada e regular-se por critérios de selecção definidos no Regulamento de Pós-Graduação.

Dependendo das especificidades, sempre que possível, os cursos de Pós-Graduação devem estar associados a linhas ou programas de investigação da Unidade Académica.

As Unidades Académicas devem assegurar a capacitação e aperfeiçoamento profissional dos docentes e supervisores para os cursos de Pós-Graduação, assim como do corpo técnico-administrativo.

3.2. Recursos Financeiros

Na abertura dos cursos de Pós-Graduação, deve estar assegurada a existência de recursos financeiros que garantam a sustentabilidade da leccionação e investigação. Incluem-se aqui os recursos para remuneração do pessoal envolvido na leccionação e investigação, aquisição de bibliografia, aquisição e manutenção de equipamento e instalações, apoio ao trabalho de campo e acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Estes recursos podem provir das propinas - a fonte principal de financiamento no caso dos mestrados - ou ser obtidos a partir de outras fontes (Orçamento do Estado, projectos conjuntos com outras instituições/universidades nacionais ou estrangeiras, parcerias com o sector produtivo e empresarial, etc.).

3.3. Recursos Materiais

Em termos de recursos materiais e de acordo com as especificidades, a abertura de cursos de Pós-Graduação requer a existência de instalações apropriadas, bibliotecas, laboratórios e equipamento, e deve ainda estar garantido o acesso às TIC.

A biblioteca física ou virtual é o pilar fundamental para o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação, devendo permitir o acesso a um acervo bibliográfico actualizado e adequado aos objectivos da formação.

No actual contexto de desenvolvimento da UEM, em termos de população estudantil e dos cursos, para além da Biblioteca Central, as Unidades Académicas devem criar condições para a instalação de bibliotecas especializadas.

Onde for aplicável, cada Unidade Académica deve garantir a aquisição e manutenção de equipamentos laboratoriais assim como de consumíveis que garantam a qualidade e

sustentabilidade dos cursos oferecidos. Os laboratórios devem estar devidamente apetrechados quer para ensino, quer para a investigação, de modo a assegurar uma formação e investigação científica de qualidade.

As Unidades Académicas devem ter uma sala de informática devidamente equipada (computadores, impressoras, software, etc.), com acesso à internet para satisfazer as demandas dos cursos de Pós-Graduação.

Cada Unidade Académica deve garantir a manutenção e aperfeiçoamento das TIC e do equipamento informático.

ANEXO

Guião para a uniformização na apresentação dos curricula

Preâmbulo

O presente guião tem por intenção providenciar instruções sobre as diferentes componentes da apresentação dos curricula.

Reconhecendo que o processo de planificação curricular é complexo, não linear e guiado pelo contexto, é importante que os proponentes dos *curricula* dos cursos de Pós-Graduação saibam ajustar as directrizes aqui avançadas às reais características e necessidades dos seus cursos. Admite-se assim que alguns capítulos contidos neste guião não sejam incluídos nos curricula apresentados. Estão neste caso, por exemplo, os capítulos “Sobre o Tronco Comum” ou “Tabela de Precedências”. Considera-se também que, para além dos capítulos indicados neste guião, podem ser introduzidos, sob a forma de Anexos, outros tipos de informação, como por exemplo: antecedentes históricos do *curriculum*, metodologia para a sua elaboração, ficha de avaliação dos docentes, carga horária do programa de Pós-Graduação, etc.

1. Introdução

A introdução do documento do curriculum dum curso deve descrever, de forma geral e resumida, o objecto, a importância e a inserção do curso no contexto real do país. De forma resumida, deve também explicitar o grau académico que este confere, as áreas de actuação dos futuros pós-graduados, a estrutura do curso e as estratégias de ensino que concorrem para a formação do tipo de pós-graduado que se pretende.

Se o documento curricular representar uma nova concepção de um curso em vigor, a Introdução deve incluir a fundamentação da necessidade das mudanças que se vão operar nesse curso.

O texto da Introdução deve ser motivante para o leitor, com destaque para potenciais estudantes e docentes do curso em apreço. No essencial, a Introdução responde a quatro perguntas

fundamentais: o quê (objecto de estudos), porquê (necessidade e importância), para quê (utilidade e relevância) e como (estratégias de formação).

Para além das respostas às quatro perguntas fundamentais, uma boa introdução é aquela que prepara o leitor para acolher as ideias centrais dos capítulos subsequentes do documento curricular, de forma sintética.

2. Relevância do Curso

Neste capítulo, os proponentes devem descrever de forma clara a relevância do curso. Onde se justificar, os proponentes podem apresentar dados estatísticos e/ou projecções sobre a integração dos futuros pós-graduados no mercado de trabalho nacional.

O capítulo da relevância do curso constitui-se numa preparação para a descrição do perfil ocupacional do pós-graduado.

3. Descrição do Campo Profissional (opcional)

Este capítulo pode ser importante especialmente para os cursos baseados em competências profissionais num determinado sector de actividade económica. Esta parte descreve o que acontece no campo profissional relacionado com o curso, as profissões mais representativas e seus propósitos, assim como projecções de desenvolvimento científico-tecnológico nesse campo.

4. Requisitos de Ingresso

Este capítulo especifica os requisitos necessários para o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutoramento, Cursos de Especialização e de Curta Duração.

5. Objectivos do Curso

Um parágrafo introdutório deve anteceder a apresentação dos objectivos gerais e específicos.

5.1. Objectivos gerais do curso

Neste subcapítulo, descrevem-se, de uma forma geral, os objectivos de formação do curso.

Os objectivos gerais do curso devem estar alinhados com os princípios gerais aprovados para a formação universitária na UEM.

5.2. Objectivos específicos do curso

Os objectivos específicos devem versar sobre as competências a desenvolver ao longo do processo de formação pós-graduados, de acordo com as áreas ou orientações do curso.

6. Perfil do Pós-Graduado

O perfil do pós-graduado compõe-se fundamentalmente de duas partes: o perfil ocupacional e o perfil profissional.

O perfil do pós-graduado dá uma imagem ordenada e precisa dos conhecimentos, habilidades e atitudes que os pós-graduados irão adquirir e desenvolver ao longo do processo de formação.

Este capítulo é a base (ou bússola de orientação) para a preparação dos planos de estudos, os quais apresentam, de forma esquemática, todas as actividades curriculares que visam formar um pós-graduado com as características descritas no seu perfil.

O quadro curricular da Pós-Graduação na UEM apresenta um perfil geral do pós-graduado desta instituição. Assim, a definição do perfil do pós-graduado de um determinado curso deve estar em conformidade com a componente específica do perfil do pós-graduado da UEM.

6.1. Perfil Profissional do pós-graduado

O perfil profissional apresenta os resultados da formação que permitem ao pós-graduado desempenhar com eficácia as suas funções profissionais. Na definição do perfil profissional, consideram-se três categorias:

- a) O que o pós-graduado deve saber (conhecimentos);
- b) O que o pós-graduado deve saber fazer (capacidades);
- c) O que o pós-graduado deve ser (valores, atitudes, saber ser e estar).

6.2. Perfil Ocupacional do pós-graduado

Este sub-capítulo explicita onde é que o pós-graduado do curso pode desenvolver as suas actividades. Esta descrição é baseada na relação entre o curso e as necessidades e características dos sectores de actividade económica, no conhecimento que se tem sobre grandes projectos de desenvolvimento no país e nas necessidades das várias instituições do sector público e privado. O perfil ocupacional indica as áreas de actuação profissional do pós-graduado.

7. Modelos de Ensino

Neste capítulo, descrevem-se as estratégias e metodologias que serão usadas para garantir a formação de um pós-graduado com as características descritas no seu perfil. Este capítulo deve tomar em conta que a filosofia de formação na UEM que defende um ensino centrado no estudante, e a aplicação de métodos interactivos de aprendizagem.

O capítulo pode referir as estratégias de avaliação de forma geral, pois as estratégias específicas serão definidas pelos docentes nos planos temáticos e analíticos de cada disciplina ou módulo.

Na apresentação das estratégias de ensino deverão ser referidos as metodologias, meios de ensino e formas de avaliação, mostrando de que maneira contribuem para atingir os resultados definidos no perfil do pós-graduado.

8. Estrutura e Duração do curso

A duração dos cursos deve obedecer aos ciclos definidos na UEM, que estão em consonância com a Nova Lei do Ensino Superior em Moçambique (Lei n° 27/2009 de 29 de Setembro).

Para além da duração do curso, este capítulo deve esclarecer como as diferentes fases do curso se organizam no contexto geral do *curriculum*, devendo indicar-se se adopta um modelo de ensino presencial ou à distância, se o curso está organizado em disciplinas ou módulos, etc.

No caso dos cursos de Pós-Graduação com uma componente curricular, devem indicar-se as disciplinas/módulos que são obrigatórias/os ou opcionais.

Nos quadros 1 a 3, apresentam-se exemplos da estrutura de um Mestrado Académico híbrido, de um Mestrado Profissionalizante e de um Doutoramento híbrido, respectivamente.

Quadro 1: Exemplo da estrutura de um curso de Mestrado Académico híbrido.

Período	1º Semestre	2º Semestre
1º ano	<p>Aquisição de conhecimentos: disciplinas obrigatórias e opcionais (55% do tempo de contacto)</p> <p>Desenvolvimento de habilidades: disciplinas obrigatórias comuns aos cursos (30% do tempo de contacto)</p> <p>Aplicação de conhecimentos e habilidades (15% do tempo de contacto)</p>	
2º ano	<p>Aplicação de conhecimentos e habilidades - dissertação/artigo científico (100% do tempo total)</p>	

Quadro 2: Exemplo da estrutura de um curso de Mestrado Profissionalizante

Período	Componente curricular
1º e 2º Semestres	<p>Aquisição de conhecimentos: disciplinas obrigatórias e opcionais (20% do tempo de contacto)</p> <p>Desenvolvimento de habilidades: disciplinas obrigatórias comuns aos cursos (30% do tempo de contacto)</p> <p>Aplicação de conhecimentos e habilidades (50% do tempo de contacto)</p>
3º Semestre	<p>Aplicação de conhecimentos e habilidades – estágio e relatório de estágio (100% do tempo total)</p>

No caso do Doutorado híbrido prevê-se um período dedicado a parte curricular de 1-2 semestres e um período dedicado a tese de 4 a 5 semestres, perfazendo no total os 6 semestres previstos na Lei do Ensino Superior. Estes módulos seriam módulos com um carácter genérico abordando aspectos como a Metodologia Avançada de Investigação, Processamento e Manipulação de Dados e Informação Científica, Análise Crítica de Dados e Informação Científica, a Preparação do Protocolo de Investigação que seria desenvolvida na etapa subsequente, como forma de preparar os estudantes para a fase seguinte de preparação da dissertação.

Quadro 3: **Exemplo da estrutura de um curso de Doutorado híbrido**

Período	Componente curricular
1 a 2 Semestres	<p>Aquisição de conhecimentos: disciplinas obrigatórias e opcionais</p> <p>Desenvolvimento de habilidades: disciplinas obrigatórias comuns aos cursos</p> <p>Aplicação de conhecimentos e habilidades</p>
4 a 5 Semestres	<p>Elaboração da Tese de Doutorado e respectiva defesa</p>

No caso das Pós-Graduações por investigação, e dependendo da sua formação anterior, apreciação do CV dos candidatos, experiência de trabalho e de investigação, os estudantes poderão ser obrigados a frequentar módulos seleccionados, sugeridos pela Faculdade, como forma de nivelar conhecimentos e preparar os estudantes para o trabalho de pesquisa que será realizado. Estes módulos podem ser frequentados na Faculdade que oferece o curso, noutras Faculdades da UEM ou noutras Instituições de Ensino Superior.

Os estudantes que tiverem o perfil e experiência aceitáveis poderão ingressar directamente no programa de pesquisa que conduzirá a elaboração da respectiva Tese de Doutorado.

9. Conteúdo do curso e Plano de Estudos

O conteúdo do curso pode ser definido a partir dos conhecimentos, habilidades e atitudes, ou a partir das competências-chave do perfil do pós-graduado. O conteúdo é expresso através de disciplinas ou módulos (estruturados ou não em blocos de formação).

O plano de estudos deve indicar a distribuição das unidades curriculares (disciplina, módulo ou actividade curricular), carga horária semanal e o valor de crédito de cada unidade curricular.

Onde for viável, deve-se diferenciar, na tabela onde se apresenta o plano de estudos, os diferentes tipos de unidades curriculares (disciplinas ou módulos básicas/os, gerais, específicas/os, de opção, etc.), podendo usar-se cores diferentes para os diferentes tipos de disciplinas ou módulos. Tal deve ser feito sem perder de vista a simplicidade que deve caracterizar o formato da tabela, para facilitar a leitura da informação nela contida.

Quadro 2. Modelo para apresentação do plano de estudos

Ano	Semestre	Disciplina/ Módulo	Tipo de Disc/Mód ²	H/S ³	Carga Horária Semanal		Total	Nº de Créditos
					HCD ⁴	HEI ⁵		
			<i>Nuclear</i>					
			<i>Opcional</i>					

² Tipo de disciplina/módulo

³ Horas por semana

⁴ Horas de contacto Directo

⁵ Horas de Estudo Individual

10. Sobre o tronco comum (opcional)

Este capítulo serve para orientar e encorajar as Unidades Académicas a otimizar o corpo docente da UEM, através da criação de um conjunto de unidades curriculares (disciplinas, módulos ou actividades curriculares) comuns a dois ou mais cursos de Pós-Graduação.

11. Sistema de Avaliação

Neste capítulo, apresenta-se o sistema de avaliação adoptado no curso, assim como os procedimentos de avaliação dos trabalhos de culminação de estudos (teses, dissertações, relatórios de estágio e monografias), os quais devem estar em conformidade com as normas e procedimentos em vigor na UEM (Regulamento Pedagógico e Regulamento da Pós-Graduação).

Neste capítulo, deve também indicar-se o cronograma das diferentes etapas do programa de estudos, que deve ser facultado aos estudantes e docentes/supervisores.

12. Formas de Culminação dos Estudos e Supervisão

Neste capítulo, apresentam-se todas as alternativas consideradas válidas para o processo de culminação de estudos.

Devem igualmente indicar-se as formas de orientação e apoio aos estudantes, assim como de supervisão, os cronogramas de submissão e correcção dos trabalhos, incluindo dissertações e teses, a fim de que os estudantes estejam claros sobre as várias etapas da sua formação.

13. Classificação final do curso

Neste capítulo, devem indicar-se os critérios a adoptar para estabelecer a classificação final do curso, de acordo com o Regulamento de Pós-Graduação.

14. Tabela de Precedências

Nos cursos onde se estabeleçam precedências entre as disciplinas/ módulos do plano de estudos, deve ser fornecida uma tabela para o efeito.

15. Recursos para Implementação de Programas de Pós-Graduação

Neste capítulo, devem indicar-se os recursos humanos, financeiros e materiais que poderão garantir o bom funcionamento do curso.

Deste modo, deve-se incluir informação sobre a existência de recursos humanos qualificados para garantir a leccionação e supervisão dos cursos de Mestrado e Doutoramento, Especialização e de Curta Duração, assim como de um corpo técnico-administrativo de apoio às actividades de leccionação e investigação.

Deve igualmente incluir-se informação sobre os recursos financeiros que garantam a sustentabilidade da leccionação e investigação, nomeadamente os recursos destinados à remuneração do pessoal envolvido na leccionação e investigação, aquisição de bibliografia, aquisição e manutenção de equipamento e instalações, apoio ao trabalho de campo e TIC.

Por fim, e de acordo com as especificidades de cada curso, devem indicar-se os recursos materiais que podem assegurar condições adequadas ao funcionamento dos cursos. Incluem-se aqui instalações apropriadas, bibliotecas, laboratórios e equipamento, e ainda o acesso a TIC.

16. Programas temáticos das disciplinas

Os programas temáticos são apresentados no seguinte formato:

Disciplina (ou Módulo):

Curso de Mestrado: *indicação do curso em que se integra*

Classificação (Opcional): *básica, genérica, específica*

Código:

Semestre/Trimestre:

Horas Totais:

Créditos:

Docente:

Introdução/Apresentação: *justificação da disciplina no contexto do currículo*

Objectivos Gerais/Competências (genéricas e específicas)/Resultados Esperados: *indicação de competências que os estudantes adquirem ao terminar a disciplina (ou módulo)*

Pré-requisitos: *indicação dos conhecimentos de base recomendados para a frequência da disciplina (ex: domínio do inglês, disciplinas da área)*

TEMAS	HORAS								
	Contacto Directo (a)				Estudo Independente (b)				Total
	(a)	(a)	(a)	Total	(b)	(b)	(b)	Total	
1.									
2.									

(a) Contacto Directo: Aulas teóricas, Aulas práticas ou laboratoriais, Seminários.

(b) Estudo Independente: Pesquisa bibliográfica, Tarefas e Actividades.

Cabe a cada Unidade Académica definir as modalidades de Contacto Directo e de Estudo Independente.

Metodologias de Ensino

Estratégias de Avaliação

Bibliografia Básica/Bibliografia Obrigatória e Adicional

Tendo em vista uniformizar a apresentação das referências bibliográficas recomendadas nos programas temáticos dos *curricula*, sugere-se a adopção das convenções a seguir indicadas.

1. Livro

Davis, M. 1997. *Scientific papers and presentations*. 2ª edição, Academic Press, London.

2. Capítulo de livro

Chimbutane, F. 2012. Multilingualism in education in post-colonial contexts: With special reference to Sub-Saharan African. In: *Routledge Handbook of Multilingualism*. Martin-Jones, M., Creese, A. e Blackledge, A. (Eds.), Routledge, London, pp.167-183.

3. Artigo publicado em revista científica

a) Com 1 autor

Gonçalves, M. L. 1970. A broca, *Chilo partellus* em Moçambique. Contribuição para o seu estudo. *Agronomia moçambicana*, 4 (4): 239-246.

b) Com mais de 1 autor

Cugala, D. R., Overholt, W. B, Santos, L. e Giga, D. 2001. Trial releases of *Cotesia flavipes* Cameron (Hymenoptera: Braconidae) against cereal stem borers in Mozambique. *Insect Science and its Application*, 21(4): 303-310.

4. Artigo consultado na internet

Oveholt, W. A. 1999. Management approaches: Progress on classical biological control of *Chilo partellus* in East and Southern Africa. African Stemborer Information System. Disponível em: <http://www.icipe.org/stemborers/managementApproaches/biologicalcontrol/index.cfm>

(consultado em 2 de Outubro de 2007)

16. Programas analíticos das disciplinas

Não é exigida a apresentação dos programas analíticos, na altura da apresentação dos currícula para aprovação. Os mesmos poderão ser preparados posteriormente, após aprovação do curriculum, pelo Conselho de Faculdade ou outros órgãos competentes da UEM.

Os programas analíticos devem ser usados como forma de controlo interno do processo de ensino numa determinada disciplina (ou módulo) ou ainda para facilitar o trabalho de qualquer outro docente que tenha de leccionar essa mesma unidade curricular.

O plano analítico é a apresentação detalhada do plano temático, mas ele (o plano analítico) é mais flexível, pois pode ser revisto numa base anual, de modo a incorporar as aprendizagens do docente na implementação da sua disciplina ou novos desenvolvimentos na área científica da mesma. Tal acção destina-se a retirar uma certa rigidez ao processo de ensino que, em alguns casos, impede mudanças tendentes a melhorar o ensino de uma certa disciplina ou a introdução de aspectos modernos sobre um determinado tema, pelo facto de o docente estar amarrado a um programa analítico, que só pode ser mudado quando tiver lugar a próxima revisão ou reforma curricular.

Caso se pretenda introduzir alterações no programa analítico de uma determinada disciplina (ou determinado módulo), com o fim de melhorar o ensino dessa disciplina, o regente da disciplina deverá preparar a fundamentação da necessidade de mudança assim como as alterações a introduzir para aprovação pelo Conselho de Faculdade ou Conselho Científico da Faculdade ou órgão com competências similares do Departamento, no caso de Departamentos que administram cursos independentes como os Departamentos das Faculdades de Ciências, Engenharia e Letras.